



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.495 /

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º, ITEM III, DO  
DECRETO Nº 2.204, DE 29 DE ABRIL DE  
1980."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 26 da Lei nº ... 2.420, de 17 de maio de 1976,

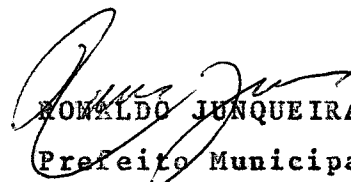
D E C R E T A :

ART. 1º - O item III, do Art. 2º, do Decreto nº 2.204, de 29 de abril de 1980, passa a ter a seguinte redação:-

"III - Ficam hipotecadas ao Município, para garantia da execução das obras mencionadas no item II, acima, e na forma do Art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, os lotes relacionados em anexo, com área total de 4.152,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), correspondentes a 35,65% (trinta e cinco vírgula sessenta e cinco por cento) da área total de lotes, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 2.209, de 29 de maio de 1980, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MARÇO DE 1982 .

  
ROMALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1860, de 10/03/82.

